



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 370/2019

Rorainópolis-RR, 10 de Maio de 2019.

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT  
437/447 e 242/522  
Em: 10/05/2019

  
Maria de Fátima R. M. Pereira  
Secretária da Casa Civil  
Decreto -P 013/2019

**“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, ao Instituto Médico Legal – IML, para construção de um núcleo de perícias e dá outras providências”.**

**Autor: Poder Executivo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 1.498,95m<sup>2</sup>, ao Instituto Médico Legal – IML, para construção de um núcleo de perícias.

**Parágrafo Único:** O imóvel a que se refere o caput do art. 1º encontra-se situado na Avenida Dr<sup>a</sup> Yandara, quadra 17, lote 03, bairro Pantanal, medindo 1.498,95m<sup>2</sup>, município de Rorainópolis Roraima.

**Art.2º** O Imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção do núcleo de pericias em apreço.

**Parágrafo Único:** Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*“Trabalhando para todos”*

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 10 de Maio de 2019.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

**Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07**